

Projeto de Lei nº 80/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3705 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para ocorrer a despesas com a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, através do convênio 2.935/05, com o Ministério da Saúde.

Art. 2º Para a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06	Saúde
06.01.02	Serviços Hospitalares
4490.00.00-10.302.1003-2011-Investimentos....	R\$ 160.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de outubro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de outubro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado!"

Errata

Na publicação do "O Jornal" ano 3 - nº 148, pág. 08, do dia 13 a 19/10/2007 - No artigo 1º da Lei nº 3.705, de 10 de outubro de 2007, onde se lê: "aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde", Leia-se: "aquisição de duas ambulâncias tipo B e um carro popular".

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de outubro de 2007